

RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SEI Nº 23243.010288/2019-91
DOCUMENTO SEI Nº 0565778

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE torna pública a **RETIFICAÇÃO 01**, referente ao EDITAL Nº 18/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019 para a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para de iniciação à pesquisa, ensino e extensão para discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação *lato sensu*, do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama.

ONDE SE LÊ:

10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os relatórios das pesquisas, bem como as notas fiscais e demais comprovantes, deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

10.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo IX e apresentar os seguintes itens:

- a) Comprovação dos resultados do projeto de pesquisa em: publicações, divulgação em eventos, dissertações, teses, produtos, equipamentos, patentes, entre outros;
- b) Descrição das alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma);
- c) Balancete financeiro, conforme anexo X;
- d) Tabela de despesa de custeio;
- e) Orçamento de três estabelecimento distintos, assinado e carimbado pelo responsável pelo estabelecimento;
- f) Declaração de exclusividade de produto e/ou serviço, quando for o caso;
- g) Originais dos comprovantes das despesas;
- h) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao valor não utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

LEIA-SE:

10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA, PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RENOVAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os relatórios das pesquisas, bem como as notas fiscais e demais comprovantes, deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

10.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo IX e apresentar os seguintes itens:

- a) Comprovação dos resultados do projeto de pesquisa em: publicações, divulgação em eventos, dissertações, teses, produtos, equipamentos, patentes, entre outros;

b) Descrição das alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma);

c) Balancete financeiro, conforme anexo X;

d) Originais dos comprovantes das despesas;

e) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao valor não utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

10.3. Renovação dos projetos: em casos excepcionais, desde que plenamente justificados, os coordenadores poderão pedir prorrogação do projeto por até 6 (seis) meses. Não haverá novo aporte financeiro no custeio e contratação de serviços da pesquisa.

10.3.1 A renovação do projeto deverá ser solicitada por intermédio dos coordenadores que deverão enviar os seguintes documentos:

a) Relatório das atividades desenvolvidas, especificando quantitativamente e qualitativamente a produção desenvolvida durante os seis meses, bem como o estágio em que se encontra a pesquisa;

b) Justificativa para renovação;

c) Plano de trabalho do orientador, co-orientador/colaborador e dos bolsistas para o período de renovação.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/05/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0565778 e o código CRC **2BF0972E**.